

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 87/1993 de 2 de Setembro

de 2 de Setembro

Tomando-se necessária a demolição de uma moradia sita ao Sanguinhal, na freguesia das Fumas, visando efectuar o alargamento e correcção do arruamento, a Câmara Municipal da Povoação e a Junta de Freguesia, respectiva solicitaram a atribuição de um lote, existente no loteamento da Região Autónoma dos Açores sito àquela localidade, ao agregado familiar de José Vieira Arruda, entretanto falecido, e que era proprietário e residente na dita moradia.

Considerando a viabilidade de tal pretensão, foi, na ocasião, cedido ao dito agregado familiar o lote n.º 12 do mencionado loteamento, no qual foi já edificada a nova habitação;

Assim, no uso da faculdade de administrar e dispor do património regional que lhe é conferida pelo artigo 56.º alínea h), do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Ceder, em regime de propriedade plena, ao agregado familiar de Maria Helena Moniz Gonçalves Arruda, viúva do falecido José Vieira Arruda, o lote n.º 12 do loteamento da Região Autónoma dos Açores na freguesia de Fumas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Povoação sob o número 00941/Fumas e omissa na respectiva matriz predial, por se destinar a construção urbana, confrontando a Norte com a Rua da Escola destinar a construção urbana, confrontando a Norte com Caminho Novo e lote n.º 13 e a Poente com o lote n.º 11, por permuta com a casa sita ao Sanguinhal, 7, da mesma freguesia e concelho, inscrita na Matriz Predial urbana sob o artigo 99.º e omissa na Conservatória do Registo Predial de Povoação.
- 2 -Autorizar a jurista Lurdes da Conceição de Sá Quental de Meio Lindo, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da referida permuta.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 25 de Agosto de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.